



***República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão***

LEI Nº 4365, de 21 de maio de 2025.

“Declara Utilidade Pública a Associação Grupo de Palhaços Voluntários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.893/2021, a **Associação Grupo de Palhaços Voluntários, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.465.780/0001-74**, com sede na Rua José Mathias da Silveira, nº 497, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 75.709-020, constituída juridicamente em 13 de março de 2023.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I - deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/2021;

II - deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III - alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos
21 (vinte e um dias do mês de maio de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal